



**PORTARIA Nº 3.341/14
DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

Suspende temporariamente os efeitos da Portaria 3.021/14 que designou Comissão Especial destinada à revisão, interpretação e consolidação da legislação referente ao Avanço na Carreira de Forma Horizontal, por Titulação de Servidores do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo e Efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender temporariamente os efeitos da Portaria nº 3.021, datado de 13 de agosto de 2014, que designou Comissão Especial destinada à revisão, interpretação e consolidação da legislação referente ao Avanço na carreira de forma Horizontal, por Titulação de Servidores do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo e Efetivo em Extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, até ulteriores deliberações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício**